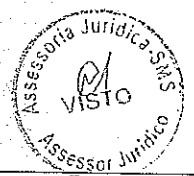
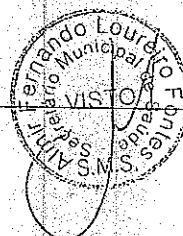
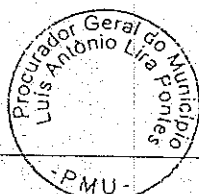


SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2014
 QUE ENTRE CELEBRAM ENTRE SI O
 MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A
 ORGANIZAÇÃO SOCIAL MISSÃO SAL DA
 TERRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1) **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, CNPJ/MF sob o nº. 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Almir Fernando Loureiro Fontes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-1.697.693-SSPMG e inscrito no CPF/MF sob nº 549.991.896-15, residente e domiciliado nesta cidade, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº 11.512, de 02.01.2009 e alterações posteriores.

1.2) **CONTRATADA: MISSÃO SAL DA TERRA**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal estabelecida nesta cidade na Alameda Uberaba, nº 60, bairro Santa Mônica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.734.604/0001-79, neste ato representado por seu Presidente, **César de Freitas Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº M-1.067.312-SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.801.456-87, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, pastor, residente e domiciliado nesta cidade.



1.3) **FUNDAMENTO** – O objeto deste aditamento fundamenta-se nas Cláusulas Quinta e Décima Quarta do contrato original, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 1.142/2013, homologada em 16 de maio de 2014, nas Leis Municipais nºs 11.675, de 27 de dezembro de 2013, 11.918 de 21 de agosto de 2014, 11.826/14 de 13 de junho de 2014, na lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, no art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8666/93 e suas alterações e na Justificativa do Senhor Secretário Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

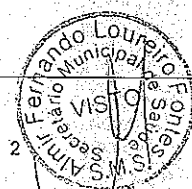
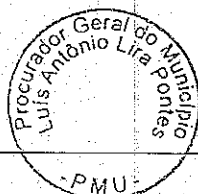
2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1) prorrogação do prazo de vigência do Contrato em comento, por mais 01 (um) mês, para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços de Gestão das Unidades de Saúde do Setor Sul.

2.1.2) alteração do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas, para contemplar o repasse de valores da parcela fixa, referente ao mês de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1) Fica estimado ao valor global atualizado do contrato inicial a importância de R\$3.644.492,09 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e

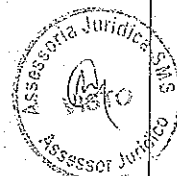
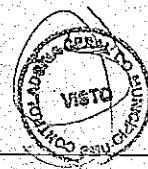
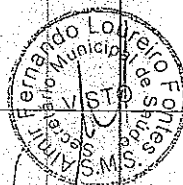
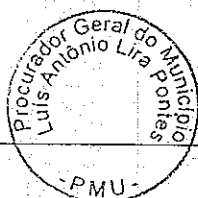


dois reais e nove centavos), assegurado nas Leis nºs 11.826, de 13 de junho de 2014 e 11.918, de 21 de agosto de 2014.

3.1.1) As despesas decorrentes deste termo estão previstas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação orçamentária	Fonte	Conta	Valor R\$
09.10.302.1003.2858.3.3.50.39-09.02	149	CEF, Ag. 3961-6, C/C: 624003-0 Recurso de pagamento: média/alta complexidade	1.115.325,41
09.10.302.1003.2858.3.3.50.39-09.02	102	CEF, Ag. 3961-6, C/C: 487-4 Recurso próprio	2.000.000,00
09.10.302.1003.2858.3.3.50.39-09.02	148	CEF, Ag. 3961-6, C/C: 624.001-4 Recurso de pagamento: Atenção Básica	500.000,00
09.10.302.1003.2858.4.4.50.42-09.02	149	CEF, Ag. 3961-6, C/C: 624003-0 Recurso de pagamento: média/alta complexidade	29.166,68

3.1.2) UAI SÃO JORGE: R\$1.081.220,00 (um milhão, oitenta e um mil, duzentos e vinte reais).



3.1.3) UAI PAMPULHA: R\$1.477.108,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e oito reais e dez centavos).

3.1.4) UAPSF SETOR SUL: R\$1.086.163,99 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES

4.1) Os repasses dos valores serão efetuados nos termos do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o mês de dezembro de 2014, conforme cronograma abaixo:

Quadro I

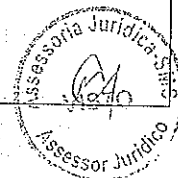
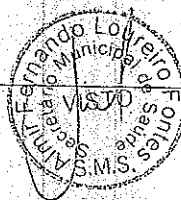
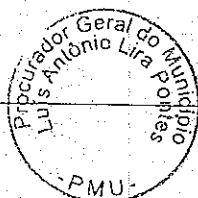
UAI SÃO JORGE

MÊS	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	CONTA ESPECIAL (R\$)	PARCELA DE INVESTIMENTO (R\$)	TOTAL (R\$)
dezembro	935.518,70	111.345,37	26.022,60	8.333,33	1.081.220,00

Quadro II

UAI PAMPULHA

MÊS	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	CONTA ESPECIAL (R\$)	PARCELA DE INVESTIMENTO (R\$)	TOTAL (R\$)
dezembro	1.228.221,15	202.951,89	37.601,71	8.333,35	1.477.108,10



Quadro III

UAPSF

MÊS	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	CONTA ESPECIAL (R\$)	PARCELA DE INVESTIMENTO (R\$)	TOTAL (R\$)
dezembro	920.384,18	125.149,11	28.130,70	12.500,00	1.086.163,99

<u>TOTAL</u>	R\$1.081.220,00	R\$1.477.108,10	R\$1.086.163,99	R\$3.644.492,09
--------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

*Do valor total, o repasse de R\$ 97.766,18 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), referente ao pagamento da parcela "conta especial" e parte da parcela "variável" da UAPSF, fica condicionado a autorização legislativa.

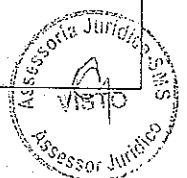
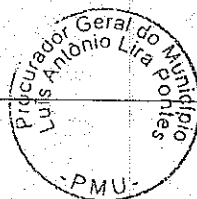
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1) O prazo de vigência deste Aditivo será de 01 de dezembro até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1) Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato original e posterior aditamento, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que,



depois de lido e achado conforme, vai assinado também pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

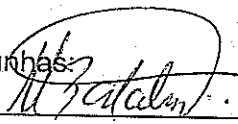
Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2014.


Almir Fernando Loureiro Fontes
Secretário Municipal de Saúde


César de Freitas Pereira
Missão Sal da Terra.

Testemunhas:

1ª)


Nome: *Maricna Batalini de Moch*
Endereço: *Rua Cyro Aurino Franco, 223*
RG *12.203.852*
CPF: *085.959.020-50*

2ª)

Nome:
Endereço:
RG:
CPF:

